



PAUTA COMENTADA DA 1º E 2º REUNIÃO

Comissão de Horários IFRN - Câmpus CNat

Reuniões terças às 14:00

DIAS: 04/10/2012 ; 09/10/2012

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA DIATINF

HORÁRIO: das 14:00h às 16:30

PAUTA COMENTADA:

1. Apresentação da Equipe componente da comissão de horários do IFRN - Cnat. Falou-se sobre: **1)** a definição de horários permanentes para os encontros da comissão; **2)** os desafios, as expectativas e os encaminhamentos da Comissão.
2. Definição das Ações da Comissão de Carga-Horária:
 - 2.1 Sobre os encaminhamentos operacionais de socialização dos encontros da Comissão. Definiu-se por apresentar em Reunião Pedagógica das Diretorias: O que é a comissão de horários? Qual é a sua função? e Em que estão baseados os critérios para a organização dos horários? Apresentar na oportunidade, o Marco legal que trata institucionalmente sobre o assunto, a saber: **Orientação Normativa 02/2009 (ON 02/2009)**.
 - 2.2 Sobre as principais sinalizações da **ON 02/2009**:
 - Destacar que um professor com vínculo de 40h e/ou com Dedicção Exclusiva, quanto ao seu envolvimento com Ensino na Instituição, deverá preferencialmente considerar a distribuição de horários equivalentes há **26 horas de docência**: 16 horas/aula de disciplinas + 4 horas de reunião (Pedagógica e Geral) + 6 horas de Centro de Aprendizagem (**orientações de estágio, TCC e desenvolvimento de projeto integrador**);
 - Lembrar que, proporcionalmente, a carga horária preferencial de Ensino estabelecida pela **ON 02/2009** para o professor com vínculo de 20h na Instituição, deverá preferencialmente considerar a distribuição de horários equivalentes há **13 horas de docência**, distribuídas preferencialmente entre as atividades: 8 horas/aula de disciplinas + 2 horas de reunião (Pedagógica e Geral) + 3 horas de Centro de Aprendizagem (**orientações de estágio, TCC e desenvolvimento de projeto integrador**);

2.3 Sobre a docência dos professores envolvidos com cargos de Gestão no IFRN a **ON 02/2009** permite que Coordenadores e detentores de Funções Gratificadas tenham um limite mínimo consubstanciado em 8 horas de regência;

2.4 Sobre os procedimentos iniciais para a distribuição da Carga-Horária entre os docentes, orienta-se:

- Realizar reunião por grupo (dentro de cada diretoria) de professores para a escolha de disciplinas e turma;
- Apresentar a planilha padrão (formulada pelos membros da Comissão de Carga-horária) definido os horários e as regras para o seu preenchimento;
- Informar que os horários de reunião de grupo e pedagógica são obrigatórios na carga horária e fixos;
- Informar aos professores, explicitamente, que o atendimento de um pleito muito específico, pode gerar o não atendimento de outro pleito. Ex: um professor que tem preferência por uma disciplina específica pode ficar com disciplina em horários destoantes de suas preferências.

2.5 Sobre as Regras para a o preenchimento da planilha de preferências de horários:

- Limite de restrição de 24 horas/aula semanais dentro da planilha, dentro dos turnos que o professor esteja com disciplina alocada;
- Liberar na planilha, pelo menos, duas vezes a quantidade de horas no turno da disciplina escolhida para o professor;
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

Prof. Ivanilson Franca Vieira Junior
Profª Andrezza M. B. do N. Tavares
Membros da Comissão de Carga-Horária do Câmpus CNat.